



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2021

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Sapezal – COPMES - e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Sapezal – COPMES – pessoa jurídica de direito privado, associação de natureza religiosa e representativa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.581.843/0001-76, com sede na Rua Traíra, nº 1340 – Centro - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação à quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO ERINALDO C. DE MELO
Vereador “Chapadinha”

Sapezal/MT., 05 de março de 2021.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

MENSAGEM LEGISLATIVA N 004/2021.

**Excelentíssimos Srs. Presidente e demais
Vereadores desta Casa,**

Servimo-nos desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo nº

004/2021, que declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Sapezal – COPMES - pessoa jurídica de direito privado, associação de natureza religiosa e representativa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.581.843/0001-76, com sede na Rua Traíra, nº 1340 – Centro - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

O COPMES é uma entidade associativa de natureza civil, cuja atividade econômica principal é a de organização religiosa ou filosófica, tendo como finalidades aquelas descritas no art. 3º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa à esta proposição.

O Conselho atua em nossa cidade desde a sua fundação, que ocorreu no ano de 2020. Segundo expõem os autores do Projeto de Lei, embora o COPMES tenha sido fundado neste ano, os Pastores já se organizaram no passado, quando atuavam no Conselho sob o nome CONPLES, tendo a mesma finalidade, e para justificar esta atuação, apresentamos cópia do Ofício nº 01/10 encaminhado ao Prefeito Municipal na época, juntamente com cópia da minuta do Estatuto social. A ata de constituição daquela oportunidade e demais registros ocorridos até o momento serão apresentados no transcurso e estudo deste Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua conseqüente aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.

Atenciosamente,

FRANCISCO ERINALDO C. DE MELO
Vereador "Chapadinha"